



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Osmar da Silva, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº 021/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 24.638.547/0001-85, localizada Rua Caxambu, nº 334, Loja 02, Bairro São Luiz, CEP: 35.661-200, Pará de Minas/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Marcelo de Souza Soares**, CPF: 047.278.146-41, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 013/2018 do dia 19/03/2018, julgado em 05/04/2018 e homologado em 05/04/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO para atendimento das Secretarias do Município de Piracema**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 013/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.piracema.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado em: 13 / 04 / 2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$157.909,80(Cento e cinquenta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta centavos.)

ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME-CNPJ:24.638.547/0001-85						
ITEM	QTDE	UNID.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
1	50	Und.	Agenda anual - Sem arame, capa dura	RAMOS	25,40	1.270,00
3	20	Und.	Agenda telefone - capa dura grande sem arame	REDOMA	26,00	520,00
4	50	Unid	Agulha nº 2 de costura	AQUARELA	0,46	23,00
12	210	Und.	Arquivo morto 380x170x290- Polionda-Plástico.	POLIBRAS	7,00	1.470,00
13	300	Und.	Arquivo morto 380x170x290mm - material resistente e firme.	BIG BOX	5,14	1.542,00
14	70	Rolo	Barbante Grosso nº6 - com 100 m 100 grs., algodão.	JAF TEXTIL	3,57	249,90
22	53	Cx	Sorracha branca Nº 40, com 40 unidades. Mercur /similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	RED BOR	13,00	689,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



23	20	Pct	Brocal cores sortidas 500 g.	CITY BRILHO	23,50	470,00
25	1.200	Und.	Caderno brochurão ¼ com pauta pequena 40 fls, com pauta pequena 40 folhas. Folhas brancas. Tilibra /foroni/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	3B	2,33	2.796,00
26	2.460	Und.	Caderno brochurão com pauta grande 60 fls, folhas brancas. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra.	3B	4,28	10.528,80
27	1.500	Und.	Caderno brochurão sem pauta grande 60 folhas, com folhas brancas. Tilibra / foroni/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	3B	4,28	6.420,00
28	300	Und.	Caderno universitário com arame, 1/1, capa dura, folhas brancas, 96 fls. Tilibra / foroni / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	3B	10,00	3.000,00
29	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 6 x 6 x3cm	FESTA DA ARTE	1,96	784,00
30	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 8x8x4 cm	FESTA DA ARTE	2,72	1.088,00
31	400	Und.	Caixa MDF tampa rebaixada tam: 8x8x6 cm	FESTA DA ARTE	2,72	1.088,00
33	350	Und.	Caixa sextavada tampa sapato em MDF 13,5x13, 5x7	FESTA DA ARTE	14,11	4.938,50
34	100	Und.	Caixa tampa de sapato MDF madeira crua 07x07x05	FESTA DA ARTE	2,30	230,00
35	70	Und.	Calculadora eletrônica, de mesa- 12 dígitos- 15,5 x 11,5 Demanda amostra	CLASSE	26,00	1.820,00
36	200	Und.	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos cores sortidas (vermelho, verde, marrom, preta, amarelo, roxo) 10 de cada.	ACRILEX	3,49	698,00
38	50	Cx	Caneta esferográfica azul, bolígrafos azul, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic / compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	56,00	2.800,00
39	9	Cx	Caneta esferográfica preto, bolígrafos preto, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactor 07/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	56,00	504,00
40	25	Cx	Caneta esferográfica vermelho, bolígrafos vermelho, escrita fina nº. 0.7, esfera de Tungstênio 0,8mm, ponta de latão, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa e tampinha na cor da	COMPACTOR	56,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			tinta com 50 unid. Pilot /bic/compactador 07/similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra			
57	10	Unid	Coia para madeira MDF	ACRILEX	7,00	70,00
59	30	Rolo	Contact transparente 45 cm x 25 m, auto-adesivo, protegido, papel siliconado. Hélios /similar ou de melhor qualidade.	POLITAC	75,00	2.250,00
62	200	Und.	Corretivo fita, 12 mx 4,2 mm. Mercur / similar, ou melhor, qualidade. Demanda amostra	MERCUR	12,90	2.580,00
65	2.250	Und.	E.V.A 60x40x 1mm cores sortidas	DB FLEX	1,22	3.111,00
83	100	Mts	Feltro (cores variadas)	NEW TNT	15,60	1.560,00
89	700	Rolo	Fita crepe branca 50 mm x 50 m. Demanda amostra	EMBALANDO	11,90	8.330,00
91	30	Und.	Fita para impressora EPSON FX 1170-preta ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais:são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante	CLASSIC	29,90	897,00
92	50	Und.	Fita para impressora EPSON LX 300-preta. ORIGINAL. Segundo o egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, que assim define os cartuchos originais:são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada 9.479,17por seu próprio fabricante	CLASSIC	17,00	850,00
93	50	Rolo	Fitiho decorativo 4 mm x 50 m cores variadas	SÃO VITOR	1,70	85,00
94	10	Cx	Formulário contínuo recibo de pagamento, confidencial, 02 vias, auto copy, caixa com 3.000 jogos. Moore /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	MOORE	549,00	5.490,00
97	620	Cx	Gisão de cera com 12 un, 95 g, faber castel /Acrilex /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	PIRATININGA	4,28	2.653,60
101	59	Und.	Grampeador, metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m². Dimensões 167x26x71mm, Fabricado em chapa de aço, Estojo de alojamento. Demanda amostra	ADECK	35,00	2.065,00
110	1.300	Cx	Lápis de cor grande c/ 12 un., nacional. Faber castel/ similar ou de melhor	FABER	15,10	19.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			qualidade. Demanda amostra			
116	620	Cx	Massinha para modelar, com 180 g com 12 cores sortidas, reutilizável, não endurece em contato com ar. Não gruda na mão. Não tóxica, não esfarela. Acrilex /faber castel / soft / similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	ACRILEX	5,10	3.162,00
117	50	Pcte	Palito de picolé pontas redondas pacote c/ 1.000 unidades	THEOTO	24,31	1.215,50
123	100	Fls.	Papel duplicador cores sortidas 49 x50	GRIFFE	1,19	119,00
124	15	Cx	Papel hectográfico estêncil com matriz hardcopy magistério u20, caixa com 100 jogos, medidas de 22 x 33 cm.	HARD COOP	53,80	807,00
141	300	Und.	Pasta Regis 32,45 trador AZ estreita , com visor, forma 6,99to A4, lombada larga, largura 12,95285mm comprimento 315mm altura d17,82a lombada 48mm. Demanda amostra	FRAMA	12,90	3.870,00
142	500	Und.	Pasta registrador AZ Larga, com visor, formato A4 , lombada larga, largura 285 mm comprimento 315 mm altura da lombada 75 mm. Demanda amostra	FRAMA	17,00	8.500,00
148	150	Und.	Pilha Recarregável AA, 3000mah AA (pequena) cartela com 4 pilhas. HR gravado no pólo negativo. Características: HR no pólo negativo; nickel metal hidreto 1,2 v / 3000 mah. Indicado para: games / brinquedos / palms / discman / walkman / câmeras digitais / mp3 / qualquer outro eletro eletrônico	ELGIN	60,00	9.000,00
149	50	Cx	Pincel Atômico Azul c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	28,00	1.400,00
150	50	Cx	Pincel Atômico Preto c/ 12 un. pilot / compactor/similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	28,00	1.400,00
151	50	Cx	Pincel Atômico vermelho c/ 12 un. Pilot /compactor /similar ou de melhor qualidade. Demanda amostra	COMPACTOR	28,00	1.400,00
152	30	Und.	Pincel chato cabo longo , indicado para tintas espessas.	CASTELO	2,38	71,40
153	30	Und.	Pincel para tecido formato chato chanfrado , indicado para sombreamento.	CASTELO	2,55	76,50
154	30	Und.	Pincel para tecido formato chato nº14	CASTELO	1,96	58,80
155	30	Und.	Pincel para tecido formato faca , indicado para preenchimentos precisos e contornos.	CASTELO	14,11	423,30
156	30	Und.	Pincel para tecido formato língua de gato .	CASTELO	2,81	84,30
157	30	Und.	Pincel para tecido formato redondo , indicado para contorno.	CASTELO	8,30	249,00
164	400	Und.	Primer para metais, pet e vidro 100 ml	ACRILEX	14,00	5.600,00
166	20	Unid	Régua de 1 metro	SOUZA	14,62	292,40
173	100	Mts	Tecido estampadinho para patchowork	PERIPAN	20,30	2.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



			0,50 x 1,40.			
174	500	Und.	Tecido para pintura - 100% algodão - 0,50 x 0,70 cm na cor branca.	INTERXTIL	4,93	2.465,00
175	400	Und.	Termolina leitosa 100 ml.	ACRILEX	5,80	2.320,00
179	20	Und.	Tinta dimensional com glitter para tecido 35 ml cores sortidas	ACRILEX	9,68	193,60
180	550	Und.	Tinta guache, com 250 ml cores sortida. Acrilex / faber castel /similar ou de melhor de qualidade. Demanda amostra.	SPLASH	5,89	3.239,50
183	460	Und.	Tinta para pintura em tecido 37 ml cores sortidas	ACRILEX	3,71	1.706,60
184	400	Und.	Tinta PVA para artesanato em MDF 100 ml - 10 de cada cor (azul, amarelo, verde, vermelho, branco, rosa, lilás, azul claro, preto, laranja, marrom.)	ACRILEX	8,16	3.264,00
185	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Branco	TEK BOND	24,17	241,70
186	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor Ouro	TEK BOND	24,17	241,70
187	10	Unid	Tinta spray 350 ml metálico na cor prata	TEK BOND	24,17	241,70
188	200	Unid	Caderno brochurão para alfabetização, sem pautas, com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310 mm, com 80 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa azul) ou semelhante.	MAXIMA	8,56	1.712,00
189	400	Unid	Caderno brochurão 123x, com pautas numeradas para alfabetização (123x), com a capa maleável, com tamanho especial 215mm x 310mm, com 60 folhas gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa vermelha) ou semelhante.	MAXIMA	10,78	4.312,00
190	400	Unid	Caderno brochurão 123, com pautas numeradas para alfabetização (123), com a capa maleável, com tamanho especial 215 mm x 310mm, com 60 folhas, gramatura mais espessa, mais resistente. Marca Alibombom (capa verde) ou semelhante.	MAXIMA	10,78	4.312,00
VALOR TOTAL.....R\$						157.909,80

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a realização da entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais serão recebidos através de pessoa responsável, atestando a execução de forma correta e com qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E CUSTOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Nos preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

- Realizar a entregar de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata e termo de referência, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- Manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- Os materiais que não se enquadrarem nas especificações serão notificados à empresa, ficando esta obrigada a refazer, em conformidade com as especificações.
- Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados na execução da Ata decorrentes direta e indiretamente.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

7.2. DO CONTRATANTE:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução da Ata, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução da Ata, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- efetuar o pagamento no prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

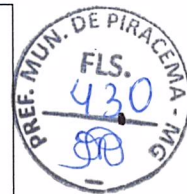
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

02.02.10-04.122.0401.2008.3.390.30.00 - Ficha 37	1.00.00
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 52	1.00.00
02.03.20-04.122.0402.1048.3.3.90.30.00 - Ficha 99	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.36.00 - Ficha 108	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 115	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.03.40-04.121.0402.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 138	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 145	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 174	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 186	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 208	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 219	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 297	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 306	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 312	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 - Ficha 326	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 331	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.221.3.3.90.30.00 - Ficha 340	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 349	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 361	1.02.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 403	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2310.3.3.90.30.00 - Ficha 412	1.00.00
02.08.10-08.244.2719.2311.3.3.90.30.00 - Ficha 423	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.390.30.00 - Ficha 443	1.00.00
02.08.50-08.243.2717.2295.3.3.90.30.00 - Ficha 459	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 479	1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 500	1.00.00
02.09.40-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 524	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - O objeto será entregue de forma parcelada. O local de entrega será relacionados na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). O fornecimento será autorizado pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema.

11.1.1 - Prazo de entrega: a licitante vencedora possui o prazo **de até 10 (dez) dias úteis** para realizar a entrega no local indicado na NAF.

11.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital e anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

11.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.3.1 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de máximo de 02 (dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

11.4 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

11.5- O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.6 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 13 de Abril de 2018

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

CONTRATANTE

ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ nº 24.638.547/0001-85

Repres. Legal: **Marcelo de Souza Soares**

CPF: 047.278.146-41

CONTRATADO

Testemunhas:

1) Eduarda Oliveira Rocha

CPF: 092.628.856-36

2) Cassiana Brito de F. de Oliveira

CPF: 106.101.946-49